

RESOLUÇÕES PRIP-O2/SC - 2019

RESOLUÇÃO III

Quanto ao documento 029.

Ementa: Aspirante Sagrado Ministério.

Considerando: 1. Que o Conselho da IP de Mirassol vem observando as resoluções do Concílio referentes aos trâmites determinados. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Dar andamento ao processo.

RESOLUÇÃO IV

Quanto ao documento 030.

Ementa: Encaminhamento Aspirante Sagrado Ministério.

Considerando: 1. Que os requisitos estão de acordo com o manual do candidato O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar os documentos enviados. 3. Encaminhar irmão Cristiano William Campos à Comissão de Exame de Candidatos.

RESOLUÇÃO V

Quanto ao documento 032.

Ementa: Encaminhamento Aspirante Sagrado Ministério.

Considerando: 1. Que foram observados todos os requisitos do manual do candidato do PRIP O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento 2. Aprovar os documentos enviados. 3. Encaminhar o irmão Luiz Fernando Massunaga para comissão de exame de candidatos.

RESOLUÇÃO VI

Quanto ao documento 012.

Ementa: Livro Atas 01 - IP SJRio Preto.

Quanto aos atos e a lavratura das atas 1243 a 1251 do Conselho da Igreja Presbiteriana de São José do Rio Preto. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: Aprovar os atos e a lavratura das atas 1243 a 1251 do Conselho da Igreja Presbiteriana de São José do Rio Preto sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO VII

Quanto ao documento 013.

Ementa: Livro Atas 02 - 2ªIP SJRio Preto.

Quanto a lavratura das atas 669 até 674 e os atos do Conselho da Segunda Igreja Presbiteriana de São José do Rio Preto O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar com a seguinte observação: A nota de rodapé número 1 das atas 672 e 673 não confere com a numeração das atas; e a nota de rodapé de número 14 da ata 672 não confere com o número da ata. 2. Determinar o preenchimento dos espaços vazios das atas 669 e 672 conforme o artigo 5 parágrafo 7 do manual de confecção de atas eletrônicas. 3. Determinar que atente a numeração de rodapé com a numeração correta das atas. 4. Determinar que os termos corretos das notas de rodapé sejam transcritos na primeira ata do Conselho após esta Reunião do PRIP.

RESOLUÇÃO VIII

Quanto ao documento 014.

Ementa: Livro Atas 03 - IP Diniz.

Considerando: As atas de nºs 505 a 511 e os atos do Conselho da Igreja Presbiteriana de Diniz O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: Aprovar a lavratura das atas de nº 505 a 511 e atos do Conselho da Igreja Presbiteriana de Diniz, nos seus termos.

RESOLUÇÃO IX

Quanto ao documento 019.

Ementa: Livro Atas 08 - IP Aliança.

Quanto as atas de nºs 38 a 40 e atos do Conselho da Igreja Presbiteriana da Aliança. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: Não aprovar as atas de nºs 38 a 40 e atos do Conselho da Igreja Presbiteriana da Aliança, pelas seguintes razões: 1 - Não constam nas referidas atas a leitura e aprovação das mesmas, tampouco qualquer justificativa de tal omissão, o que é obrigatório conforme artigo 10º, § 6º, do Regulamento para Confecção de Atas Eletrônicas da IPB; 2 - Não constam as rubricas do secretário do Conselho em todas as folhas; 3 - Não constam as notas de rodapé obrigatórias previstas no inciso V, do artigo 6º, do Regulamento para Confecção de Atas Eletrônicas da IPB; 4 - O Conselho da referida igreja não atendeu à periodicidade máxima de 03 meses entre as reuniões, especificamente as registradas nas atas 38 e 39, conforme a alínea "a" do artigo 81, da CI/IPB. Nestes termos, determina-se: a. que o secretario do Conselho efetue as devidas correções constando a leitura e aprovação das atas aludidas. b. que o Conselho observe que a periodicidade máxima entre as reuniões cumpra o que foi

referido no item 4.

RESOLUÇÃO X

Quanto ao documento 015.

Ementa: Livro Atas 04 - IP Catanduva.

Quanto a lavratura das atas 1094 a 1099 e os atos do Conselho da IP Catanduva O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar sem quaisquer observações e parabenizar o secretário do Conselho pelo excelente trabalho realizado.

RESOLUÇÃO XI

Quanto ao documento 016.

Ementa: Livro Atas 05 - IP Mirassol.

Considerando: Que as atas de nº 610 a 615 da Igreja Presbiteriana de Mirassol encontram-se em ordem e em perfeita observância às disposições constitucionais, O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar a lavratura das Atas e Atos do Conselho, sem observações.

RESOLUÇÃO XII

Quanto ao documento 020.

Ementa: Livro Atas 09 - 1ªIP Bady Bassit.

O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: Aprovar a lavratura das atas número 27 ao 29, e os atos do conselho da Primeira Igreja Presbiteriana de Bady Bassit, sem observações.

RESOLUÇÃO XIII

Quanto ao documento 023.

Ementa: Livro Atas 12 - CE-PRIP.

Considerando que a comissão leu as atas 228 a 233 e não há observações. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar os atos e a lavratura das atas sem qualquer observação.

RESOLUÇÃO XIV

Quanto ao documento 033.

Ementa: Posição Campo 2020 - Pastores do PRIP.

Considerando: 1. Que os documentos 033,034,035,036, 037,038,039,040,041,042,043 e 044 referem-se a solicitação de designação de pastores efetivos, designação de pastores auxiliares e condição de pastores eleitos ou designados pelo PRIP para dois anos ou mais em seus respectivos campos. 2. Que esta comissão ouviu os representantes das igrejas que solicitaram a designação de pastores efetivos para o ano de 2020 3. Que a proposta desta comissão quanto a designação de pastores efetivos para os determinados campos, recebeu aprovação dos representantes das igreja O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Compôr o quadro de pastores do PRIP em seus respectivos campos como segue: IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Rev. Misael Batista do Nascimento (Pastor efetivo eleito) Rev. Allen Ribeiro Porto (Pastor auxiliar) Rev. Gilberto Lima Franco (Pastor auxiliar) 2ª IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Rev. Waterson José Ferreira (Pastor efetivo designado pelo PRIP até 2022) IGREJA PRESBITERIANA DE DINIZ Reverendos Devanir Araújo Mendonça e José Sciência Filho (Pastores efetivos designados pelo PRIP) Rev. Felipe Resende Bernardino (pastor auxiliar) IGREJA PRESBITERIANA NOVA JERUSALÉM Rev. Willy Alberto Ascensio Espinosa (Pastor efetivo designado pelo PRIP) IGREJA PRESBITERIANA NOVA CANAÃ Reverendos Luis Gustavo de Brito e Leonardo Santana de Oliveira (Pastores efetivos designados pelo PRIP) IGREJA PRESBITERIANA DA ALIANÇA Rev. Maurílio Lira Teixeira (Pastor efetivo designado pelo PRIP) IGREJA PRESBITERIANA DE MIRASSOL Rev. Gerson Marcos Almeida de Carvalho (Pastor designado pelo PRIP para o biênio 2019-2020) Rev. Hildo Barcelos da Silva (Pastor auxiliar) IGREJA PRESBITERIANA DE CATANDUVA Rev. Benones Vieira dos Santos (Pastor efetivo eleito até 2021) Rev. Davi Francisco de Oliveira (Pastor auxiliar designado pelo PRIP) 2ª IGREJA PRESBITERIANA DE CATANDUVA Rev. Luiz Carlos Torres Gomes (Pastor efetivo eleito até 2021) IGREJA PRESBITERIANA ICÉM Rev. Lucas Cordeiro Marchesini (Pastor efetivo eleito até 2023) IGREJA PRESBITERIANA DE BADY BASSIT Rev. Amarildo José Ferreira (Pastor efetivo designado pelo PRIP) 3. Os reverendos Joaquim Antônio Bernardino, Daniel Henrique Vieira e José Cesar Teixeira encontram-se sem campo até o presente momento e caso esta situação persista devem ter suas licenças prorrogadas por mais um ano. 4. O Rev.Isaías Silva Lima encontra-se no aguardo de decisão deste Presbitério quanto à Organização da Congregação Presbiteriana de Penápolis em Igreja que será o seu campo de trabalho para o próximo ano.

RESOLUÇÃO XV

Quanto ao documento 022.

Ementa: Livro Atas 11 - 2ªIP Catanduva.

Considerando: 1) Que não consta o registro do Conselho de ter "tomado conhecimento das observações do PRIP" quanto aos atos e atas anteriores que foram examinadas pelo Concílio. Conforme CI/IPB, Artigo 70, Alínea "e", e Art. 83, Alínea "v", em atenção à

orientações do Concílio Superior. 2) Que não consta a eleição anual da Diretoria do Conselho para o mandato de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Manual Presbiteriano, "Modelo de Estatuto de Igreja" CAPÍTULO IV, Artigo 28, e conseqüentemente não consta a posse dos mesmos em seus cargos e não existe "Diretoria no Conselho". 2) Que na ata 19, do dia 05 de maio é que vai constar que "O Conselho toma conhecimento que foi aberta a conta corrente em nome da Segunda Igreja Presbiteriana de Catanduva [...] e autoriza o tesoureiro da igreja a movimentá-la".

3) Que o Conselho realizou uma reunião em que a nova diretoria foi eleita e a ata não encontra seu registro no livro do Conselho. O PRIP 02 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar os atos do Conselho. 2. Não aprovar a lavratura das atas do Conselho. 3. Determinar que a assinatura do Secretário do Conselho no final da Ata, esteja ligada de imediato ao fim do "Termo de Encerramento" da mesma, e não no final da folha, conforme Regulamento para Confecção de Atas, III - DO CONTEÚDO DAS ATAS, Art. 10 § 9º. 4. Determinar que todas as atas sejam refeitas inserindo a ata da reunião que elegeu a diretoria do Conselho, que não consta no livro com a correção das demais irregularidades apontadas neste documento.

RESOLUÇÃO XVI

Quanto ao documento 017.

Ementa: Livro Atas 06 - IP Nova Canaã.

Considerando: 1. Que as Atas 168 a 175 da IP Nova Canaã, cumprem os requisitos constitucionais conforme Manual de confecções de Atas Eletrônicas, O PRIP-02 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar as lavraturas das Atas e os atos do Conselho sem quaisquer observações.

RESOLUÇÃO XVII

Quanto ao documento 018.

Ementa: Livro Atas 07 - IP Nova Jerusalém.

Considerando: Quanto aos atos e a lavratura das atas 165 a 169 da Igreja Presbiteriana Nova Jerusalém. O PRIP-02 - 2019 RESOLVE: Aprovar os Atos e as lavratura das atas 165 a 169 com as seguintes observações: 1. Quanto à ata 168, onde consta "aplica a pena de afastamento da comunhão por tempo indeterminado com início em 27 de julho de 2019 e término quando se casar conforme vontade manifestada pela irmã", observa-se: (a) que o início da aplicação de qualquer pena é sempre a data de deliberação do tribunal, sendo assim, não é necessário informar esta data de início na ata do tribunal; (b) que o detalhamento sobre as condições para o término da disciplina são também desnecessárias, nesse caso, o melhor seria simplesmente relatar: "aplica-se a pena de afastamento da comunhão por tempo indeterminado". A partir de

então, o Conselho avaliará, nos termos da alínea "b", do Art. 9, do CD/IPB, se haverá "prova do seu arrependimento", ou se sua conduta "mostre a necessidade de lhe ser imposta outra pena mais severa". 2. Determina que se registre os atos de um tribunal no livro de tribunal do conselho e não no livro de ata do conselho.

RESOLUÇÃO XVIII

Quanto ao documento 021.

Ementa: Livro Atas 10 - IP Icém.

Considerando na ata de numero 23, item 2, o pedido de exoneração do Presbítero que não foi realizado através de Assembléia Geral Extraordinária, conforme CI/IPB artigo 56, alínea "e". O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1- Aprovar a lavratura das atas de 20 a 23, bem como os atos do Conselho, determinando a realização da Assembléia Geral Extraordinária, para cumprimento da CI/IPB, no que diz respeito à exoneração de Presbítero.

RESOLUÇÃO XIX

Quanto ao documento 034.

Ementa: Encaminhamento Aspirante ao PRIP - Cristiano.

Considerando: Que, nos termos do Art. 116, o irmão Cristiano William Campos foi examinado "quanto aos motivos que o levaram a desejar o Ministério", e as respostas foram satisfatórias. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Considerar o referido irmão Candidato ao Sagrado Ministério. 2. Encaminhar o Candidato para estudar Teologia no Seminário Presbiteriano de Campinas (SPS), caso seja aprovado no Vestibular Unificado, a partir do primeiro semestre de 2020. 3. Recomendar que devem ser envidados todos os esforços para que a esposa e a filha do irmão Cristiano estejam com ele, em Campinas, durante o período de sua graduação teológica.

RESOLUÇÃO XX

Quanto ao documento 035.

Ementa: Encaminhamento Aspirante ao PRIP - Massunaga.

Considerando: Que, nos termos do Art. 116, o irmão Luiz Fernando Massunaga foi examinado "quanto aos motivos que o levaram a desejar o Ministério", e as respostas foram satisfatórias. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Considerar o referido irmão Candidato ao Sagrado Ministério. 2. Encaminhar o Candidato para estudar Teologia no Seminário Presbiteriano de Campinas (SPS), caso seja aprovado no Vestibular Unificado, a partir do primeiro semestre de 2020.

RESOLUÇÃO XXI

Quanto ao documento 031.

Ementa: Pedido Sustento Aspirante.

Considerando: 1. Que o documento é uma solicitação de ajuda financeira para o Cristiano. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Encaminhar para próxima RO, afim de que seja apreciado pelo Comissão de Distribuição de Campos e Finanças.

RESOLUÇÃO XXII

Quanto ao documento 009.

Ementa: RI Conselho com Encaminhamento.

Considerando: 1. Que o Documento está prejudicado pela data limite de envio de elaborações de propostas, que se encerrava no dia de hoje. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Arquivar.

RESOLUÇÃO XXIII

Quanto ao documento 010.

Ementa: Modelo Regimento Interno Conselhos IPB.

Considerando: 1. Que o documento está prejudicado pela data limite de elaboração de proposta com a data limite para o dia de hoje. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Arquivar.

RESOLUÇÃO XXIV

Quanto ao documento 024.

Ementa: Projeto Sustentabilidade Jd.Alvorada.

Considerando: 1. Que a solicitação está vinculada ao possível auxílio do Projeto Paulo. 2. Que o Projeto Paulo só contempla parceria para construção de templos em municípios onde não há Igreja Presbiteriana já constituída. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Considerar o documento prejudicado.

RESOLUÇÃO XXV

Quanto ao documento 025.

Ementa: Verba Reuniões PRIP.

O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Encaminhar para Comissão de Finanças

RESOLUÇÃO XXVI

Quanto ao documento 026.

Ementa: Solicitação Verba - Obreiro Pindorama.

O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Toma Conhecimento. 2. Encaminhar para Comissão de Finanças.

RESOLUÇÃO XXVII

Quanto ao documento 027.

Ementa: Solicitação Verba - Obreiro Pirangi.

O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Encaminhar para a Comissão de Finanças.

RESOLUÇÃO XXVIII

Quanto ao documento 047.

Ementa: Acerto Sustento Pastoral - Rev.Davi.

O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Toma conhecimento. 2. Arquiva.

RESOLUÇÃO XXIX

Quanto ao documento 045.

Ementa: Pedido Licença - Rev.José César.

O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Conceder mais um ano de licença, Conforme Art 42 da CI/IPB. 3. Determinar que o Secretário Executivo faça as devidas anotações na carteira do ministro.

RESOLUÇÃO XXX

Quanto ao documento 046.

Ementa: Organização de Congregação em Igreja.

Considerando: 1. Que a solicitação do Conselho da IP Diniz está em conformidade com o Art 5º da CI/IPB e suas exigências. 2. O auxílio financeiro que o Conselho se dispõe a dar pelos próximos 3 anos. O PRIP-O2 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Atender a solicitação da organização da Congregação Presbiteriana de Penápolis em Igreja. 3. Nomear a seguinte Comissão de organização: Rev. Devanir, Rev. José Sciência, Rev. Amarildo, Presb. Leandro Lourival Lopes, Presb. Joás de Almeida Campos e Joás Henrique Sanches de Almeida. 4. Determinar que a Comissão organize a Congregação em Igreja até o dia 31/12/2019. 5. Designar o Rev. Isaías Silva Lima como Pastor Efetivo da futura Igreja no ano de 2020.
